

LEI Nº 1213

SÚMULA: Altera dispositivos do Plano Plurianual, Lei nº 1168 de 26/10/2005, para o exercício de 2006 e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal “ACRESCENTAR” no PPA - Lei nº 1168 de 26/10/2005, para o exercício de 2006, no Anexo I, o seguinte:

Órgão: 05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 02 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0005 – Adm. e Gestão de Serviços de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Projeto: 1010 – Pavimentação com pedras irregulares, Bairro Ipiranga, 1.800 m², Rua Nelson Pizani, entre as Ruas Soldado João Gomes da Rosa e João Bednarski

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei nº 1168 de 26/10/2005.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, ao
primeiro dia do mês de abril de dois mil e seis.

JUVENAL GHETTINO

Prefeito Municipal